

P

Terça-feira, 05 de março de 2024

# DIÁRIO OFICIAL

# MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria\_de\_dourados

Ano VII | Edição nº 1766

3 7 7 7 3 7 7

# SUMÁRIO

oder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	16
Licitações e Contratos	17
Aviso de Licitação	
Concursos Públicos/Processos Seletivos	21
Convocação	21
Recursos	22
Edital - Classificação	24

#### EXPEDIENTE

Página 1 de 24

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD Estado de Mato Grosso do Sul Rua Tancredo de Almeida Neves , Parque CAD Fone: (67) 3466-1611 doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal

- Aristeu Pereira Nantes

Vice Profeite

- Amadeu Ferreira de Moura

Secretaria Municipal de Gestão Pública - SEGEPU

- Luilcio Azevedo da Silva

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável - SEDS

- Magner de Paula Ribeiro

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura - SEEC

- Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA

- Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira

Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

- Fabiana Bahls Machado

Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN

- Guilherme Alves de Souza

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC

- Ana Paula de Andrade Marques

Coordenadoria de Gabinete

- Diomar Mota dos Santos

Coordenadoria de Planejamento e Turismo

- Heloisa Regina de Souza

Coordenadoria de Trânsito

- Valmir Dias dos Santos

Coordenadoria de Habitação

- Rosemeire Miranda Rocha

Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas

- Sidiney Thomaz Neto

Controladoria Interna do Município

- Nelson Correia Mendes

Assessoria Jurídica

- Estefânia Kintschev
- Vanessa de Souza Franchi



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



# MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1766

Página 2 de 24

#### **PODER EXECUTIVO**

#### **Atos Oficiais**

#### **Decretos**



#### Estado de Mato Grosso do Sul PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS

Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000 CNPJ N°03155942/0001-37

Exercício: 2024

### DECRETO Nº 7, DE 08 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1231 - 08/12/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

#### Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.998.239,90 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+	3.998.239.90

02 02 01 SECRE		SECRETARIA MUNICIPA	ECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA			
	70	04.122.0003.2006.0000 3.3.50.41.00 500 000 000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp CONTRIBUIÇÕES Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	5.482,12 F.R.: 1 500 0000		
	842	04.122.0003.2062.0000 3.3.90.47.00 501 000 000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transpoblica CORTIGUE (CORTIGUE) RESPONSA DE CONTRIBUTIVAS Outros Recursos não Vinculados Recursos que não se enquadram nos Detalh	2.221,56 F.R.: 1 501 0000		
	69	02.062.0005.2025.0000 3.1.90.91.00 500 000 000	Encargos Especiais SENTENÇAS JUDICIAIS Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	925,76 F.R.: 1 500 0000		
02	03 01	SECRETARIA MUNICIPA	AL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS			
	137	04.122.0015.1027.0000 4.4.90.39.00 500 000 000	Implementação de Politicas Sociais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	50.000,00 F.R.: 1 500 0000		
02	04 01	SECRETARIA MUNICIPA	AL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
	205	04.122.0003.2010.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transç OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	72.509,45 F.R.: 1 500 0000		



# MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1766

Página 3 de 24



Estado de Mato Grosso do Sul

#### PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS

Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000 CNPJ N°03155942/0001-37

Exercício: 2024

# **DECRETO Nº 7**, **DE 08 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1231 - 08/12/2023**

02	04 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
	234	20.606.0007.2008.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	40.600,00 F.R.: 1 500 0000
	208	04.122.0010.1018.0000 4.4.90.30.00 500 000 000	Fomento ao Desenvolvimento Sustentável MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	5.001,18 F.R.: 1 500 0000
02	04 02	FUNDO MUNICIPAL DE	MEIO AMBIENTE	
	284	18.541.0011.2080.0000 3.3.90.43.00 500 000 000	Proteção dos Recursos Naturais do Município SUBVENÇÕES SOCIAIS Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	25.154,59 F.R.: 1 500 0000
02	05 01	SECRETARIA MUNICIPA	AL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA (SEEC	
	446	27.812.0009.2085.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	19.000,00 F.R.: 1 500 0000
	364	12.361.0016.2030.0000 3.1.90.11.00 500 000 000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	141.000,00 F.R.: 1 500 1001
	373	12.361.0016.2030.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	480.000,00 F.R.: 1 500 1001
	841	12.361.0016.1017.0000 4.4.90.93.00 500 000 000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	73.009,27 F.R.: 1 500 0000
02	05 02	FUNDO DE INVESTIMEN	NTOS CULTURAIS	



# MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1766

Página 4 de 24



Estado de Mato Grosso do Sul

#### PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS

Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000 CNPJ Nº03155942/0001-37

Exercício: 2024

# **DECRETO Nº 7**, **DE 08 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1231 - 08/12/2023**

02	05 02	FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS		
	459	13.392.0017.2031.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	Promoção de uma Cultura de Cidadania, Valorização da Diversi OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	20.000,00 F.R.: 1 500 0000
02	05 03	FUNDO MAT.DESENV.E	D.BAS.VAL.PROF DA EDUCAÇÃO	
	487	12.361.0016.2039.0000 3.1.90.13.02 540 000 000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro CONTRIBUICÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	559.000,00 F.R.: 1 540 1070
	496	12.361.0016.2040.0000 3.3.90.39.00 540 000 000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	2.100,00 F.R.: 1 540 0000
	511	12.365.0016.2038.0000 3.3.90.39.00 540 000 000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	200,00 F.R.: 1 540 0000
02	06 04	FUNDO LOCAL DE HAB	ITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
	640	16.482.0018.1006.0000 4.4.90.93.00 500 000 000	Acesso à Moradia Adequada INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	2.000,00 F.R.: 1 500 0000
02	07 01	SECRETARIA MUNICIPA	AL DE SAÚDE	
	683	10.122.0013.2021.0000 3.1.90.04.00 500 000 000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	29.000,00 F.R.: 1 500 1002
	687	10.122.0013.2021.0000 3.3.50.43.00 500 000 000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo SUBVENÇÕES SOCIAIS Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	49.000,00 F.R.: 1 500 1002



# MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1766

Página 5 de 24



Estado de Mato Grosso do Sul

#### PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS

Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000 CNPJ N°03155942/0001-37

Exercício: 2024

# **DECRETO Nº 7**, **DE 08 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1231 - 08/12/2023**

02	07 01	SECRETARIA MUNICIPA	AL DE SAÚDE		
	689	10.122.0013.2021.0000 3.3.90.30.00 500 000 000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	463,00 F.R.: 1 500	1002
	692	10.122.0013.2021.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	151.000,00 F.R.: 1 500	1002
	694	10.122.0013.2021.0000 3.3.90.91.00 500 000 000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo SENTENÇAS JUDICIAIS Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	100.000,00 F.R.: 1 500	1002
02	07 02	FUNDO MUNICIPAL DE	SAÚDE		
	729	10.301.0013.2075.0000 3.1.90.11.00 500 000 000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	461.600,00 F.R.: 1 500	1002
	730	10.301.0013.2075.0000 3.1.90.11.00 600 000 000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos que não se enquadram nos Detalh	125.000,00 F.R.: 1 600 no Federal - Bloco	
	733	10.301.0013.2075.0000 3.1.90.13.02 500 000 000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo CONTRIBUICÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	356.000,00 F.R.: 1 500	1002
	747	10.301.0013.2075.0000 3.3.90.36.00 621 000 000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos que não se enquadram nos Detalh	10.600,00 F.R.: 1 621 no Estadual	0000
	776	10.305.0013.2079.0000 3.1.90.13.02 500 000 000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo CONTRIBUICÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	38.000,00 F.R.: 1 500	1002

Município de Glória de Dourados - MS



## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1766

Página 6 de 24



Estado de Mato Grosso do Sul

#### PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS

Rua Tancredo de Almeida Neves, CNPJ Nº03155942/0001-37 CEAD - CEP 79730-000 Exercício: 2024

# DECRETO Nº 7, DE 08 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1231 - 08/12/2023

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

780 10.305.0013.2079.0000 Sua Saúde é o Nosso Objetivo 6.500,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINÁNCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R.: 1 621 0000

621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

02 08 03 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

826 17.512.0006.2069.0000 Expansão da Estrutura Urbana 61.800,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 501 0000

501 Outros Recursos não Vinculados

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

834 17.512.0006.2093.0000 Expansão da Estrutura Urbana 154.200,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 501 0000

501 Outros Recursos não Vinculados

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

843 17.512.0006.2093.0000 Expansão da Estrutura Urbana 129.500.00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 0000

500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

846 17.512.0006.2093.0000 Expansão da Estrutura Urbana 53.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 0000

500 Recursos não vinculados de Impostos 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA (SEEC

852 12.361.0016.1017.0000 Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro 74,87

4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 700 3110

700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1766

Página 7 de 24

F.R.: 2 501 0000



Estado de Mato Grosso do Sul

#### PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS

Rua Tancredo de Almeida Neves, CNPJ Nº03155942/0001-37

CEAD - CEP 79730-000 Exercício: 2024

# DECRETO Nº 7, DE 08 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1231 - 08/12/2023

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

> 845 10.301.0013.1030.0000 Sua Saúde é o Nosso Objetivo 150.000,00

4.4.90.52.00 **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** F.R.: 1 621 3210

621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

849 10.302.0013.2076.0000 Sua Saúde é o Nosso Objetivo 22 580 62

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 F.R.: 1 605 0000 605

Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profis

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

> 844 04.122.0003.2006.0000 Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transp 50,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 2 706 3110

Transferência Especial da União 706

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

> 847 18.541.0011.2080.0000 Proteção dos Recursos Naturais do Município 46.455,41

3.3.90.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 501 Outros Recursos não Vinculados

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA (SEEC

851 12.361.0016.1017.0000 Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro 396.628.59

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 2 700 3110 4.4.90.93.00

700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

06 02 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL



# MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1766

Página 8 de 24



02 06 02

Estado de Mato Grosso do Sul

#### PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS

Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000 CNPJ N°03155942/0001-37

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

Exercício: 2024

# **DECRETO Nº 7**, **DE 08 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1231 - 08/12/2023**

;	857	08.244.0015.2028.0000 3.3.90.39.00 899 000 000	Implementação de Politicas Sociais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Outros Recursos Vinculados Recursos que não se enquadram nos Detalh	36.910,00 F.R.: 2 899 7407
;	858	08.244.0015.2028.0000 3.3.90.40.00 899 000 000	Implementação de Politicas Sociais SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC Outros Recursos Vinculados Recursos que não se enquadram nos Detalh	6.000,00 F.R.: 2 899 7407
;	864	08.244.0015.2028.0000 3.3.90.30.00 899 000 000	Implementação de Politicas Sociais MATERIAL DE CONSUMO Outros Recursos Vinculados Recursos que não se enquadram nos Detalh	2.425,40 F.R.: 2 899 7407
02 07	02	FUNDO MUNICIPAL DE S	SAÚDE	
	848	10.302.0013.2076.0000 3.3.90.39.00 632 000 000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congênere Recursos que não se enquadram nos Detalh	49.000,79 F.R.: 2 632 0000 s vinculados à Saúde
;	855	10.122.0013.2050.0000 3.3.90.32.00 659 000 000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU Outros Recursos Vinculados à Saúde Recursos que não se enquadram nos Detalh	9.123,15 F.R.: 2 659 0000
i	856	10.122.0013.2050.0000 3.3.90.39.00 659 000 000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Outros Recursos Vinculados à Saúde Recursos que não se enquadram nos Detalh	6.000,00 F.R.: 2 659 0000
i	861	10.303.0013.2077.0000 3.3.90.32.00 621 000 000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos que não se enquadram nos Detalh	12.275,70 F.R.: 2 621 0000 o Estadual
,	863	10.302.0013.2076.0000 3.3.90.39.00 621 000 000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos que não se enquadram nos Detalh	10.920,00 F.R.: 2 621 0000 o Estadual



## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1766

Página 9 de 24



Estado de Mato Grosso do Sul

#### PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS

Rua Tancredo de Almeida Neves, CNPJ N°03155942/0001-37 CEAD - CEP 79730-000 Exercício: 2024

# DECRETO Nº 7, DE 08 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1231 - 08/12/2023

02 08 03 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

850 17.512.0006.2093.0000 Expansão da Estrutura Urbana 25.928,44

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 2 501 0000

501 Outros Recursos não Vinculados

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	172.655.49

Fonte	es de Recurso	
605	0000	22.580,62
621	3210	150.000,00
700	3110	74,87

# Superávit Financeiro: 601.717,48

Fonte	es de Recurso	
501	0000	72.383,85
621	0000	23.195,70
632	0000	49.000,79
659	0000	15.123,15
700	3110	396.628,59
706	3110	50,00
899	7407	45.335,40

Anulação:

02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

72 04.122.0003.2006.0000 Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transpar -925,76

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 0000

500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

73 04.122.0003.2006.0000 Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transpar -2.221,56

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 501 0000

501 Outros Recursos não Vinculados

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

76 04.122.0003.2006.0000 Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transpar -142.610,24 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 0000

500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh



## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1766

Página 10 de 24



Estado de Mato Grosso do Sul

#### PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS

Rua Tancredo de Almeida Neves, CNPJ Nº03155942/0001-37 CEAD - CEP 79730-000 Exercício: 2024

### DECRETO Nº 7, DE 08 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1231 - 08/12/2023

በ2	02	Λ1	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DÚBLICA	

81 04.122.0003.2006.0000 Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transpar -45.834,88 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 500 0000

500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

#### 02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

202 04.122.0003.2010.0000 Modernização Administrativa, Responsabilidade Fiscal e Transpar -72.697,09

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

209 04.122.0010.1018.0000 Fomento ao Desenvolvimento Sustentável -20.000,00

4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 0000

500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

210 04.122.0010.1018.0000 Fomento ao Desenvolvimento Sustentável -20.001.18

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 500 0000

500Recursos não vinculados de Impostos000000Recursos que não se enquadram nos Detalh

224 04.122.0010.2094.0000 Fomento ao Desenvolvimento Sustentável -10.600.00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 0000 500 Recursos não vinculados de Impostos

000 000 Recursos nao vinculados de Impostos
Recursos que não se enquadram nos Detalh

226 04.122.0010.2094.0000 Fomento ao Desenvolvimento Sustentável -30.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 0000

 500
 Recursos não vinculados de Impostos

 000
 000
 Recursos que não se enquadram nos Detalh

232 20.606.0007.2008.0000 Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário -14.957,50

Recursos que não se enquadram nos Detalh

 20.606.0007.2008.0000
 Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário
 -14.957,50

 3.3.90.30.00
 MATERIAL DE CONSUMO
 F.R. Grupo: 1 500 0000

 500
 Recursos não vinculados de Impostos

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA (

000 000

322 12.361.0016.1017.0000 Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro. -100.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 500.1001

500Recursos não vinculados de Impostos000000Recursos que não se enquadram nos Detalh

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



# MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1766

Página 11 de 24



Estado de Mato Grosso do Sul

#### PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS

Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000 CNPJ Nº03155942/0001-37

Exercício: 2024

# **DECRETO Nº 7**, **DE 08 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1231 - 08/12/2023**

02 05 01	SECRETARIA MUNICIPA	L DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA (	
363	12.361.0016.2030.0000 3.1.90.04.00 500 000 000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-140.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1001
365	12.361.0016.2030.0000 3.1.90.13.02 500 000 000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro. CONTRIBUICÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-141.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1001
369	12.361.0016.2030.0000 3.3.90.30.00 500 000 000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro. MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-95.300,00 F.R. Grupo: 1 500 1001
370	12.361.0016.2030.0000 3.3.90.32.00 500 000 000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUI Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	
374	12.361.0016.2030.0000 3.3.90.40.00 500 000 000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	
410	12.365.0016.2034.0000 3.3.90.30.00 500 000 000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro. MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-25.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1001
420	27.812.0009.1003.0000 4.4.90.51.00 500 000 000	Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-73.009,27 F.R. Grupo: 1 500 0000
440	27.812.0009.2033.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-14.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
444	27.812.0009.2085.0000 3.3.90.30.00 500 000 000	Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000

02 05 02 FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS



# MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1766

Página 12 de 24



Estado de Mato Grosso do Sul

#### PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS

Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000 CNPJ Nº03155942/0001-37

Exercício: 2024

# **DECRETO Nº 7**, **DE 08 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1231 - 08/12/2023**

02	05 02	FUNDO DE INVESTIMEN	TOS CULTURAIS
	456	13.392.0017.2031.0000 3.3.90.32.00 500 000 000	Promoção de uma Cultura de Cidadania, Valorização da Diversida -20.000,00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R. Grupo: 1 500 0000 Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh
02	05 03	FUNDO MAT.DESENV.ED	D.BAS.VAL.PROF DA EDUCAÇÃO
	489	12.361.0016.2040.0000 3.1.90.11.00 540 000 000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro150.000,00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 540 0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh
	490	12.361.0016.2040.0000 3.1.90.13.02 540 000 000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro20.000,00 CONTRIBUICÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS F.R. Grupo: 1 540 0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh
	492	12.361.0016.2040.0000 3.3.90.14.00 540 000 000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.  DIÁRIAS - CIVIL  F.R. Grupo:  1 540 0000  Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh
	493	12.361.0016.2040.0000 3.3.90.30.00 540 000 000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro500,00  MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 540 0000  Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh
	494	12.361.0016.2040.0000 3.3.90.33.00 540 000 000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro500,00  PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 1 540 0000  Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  Recursos que não se enquadram nos Detalh
	495	12.361.0016.2040.0000 3.3.90.36.00 540 000 000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro500,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 540 0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh
	497	12.361.0016.2040.0000 4.4.90.52.00 540 000 000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro100,00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 540 0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh
	499	12.365.0016.2037.0000 3.1.90.04.00 540 000 000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro43.000,00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 540 1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh



# MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1766

Página 13 de 24



Estado de Mato Grosso do Sul

#### PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS

Rua Tancredo de Almeida Neves, CNPJ Nº03155942/0001-37 CEAD - CEP 79730-000 Exercício: 2024

# DECRETO Nº 7, DE 08 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1231 - 08/12/2023

02 05 03	FUNDO MAT.DESENV.ED	D.BAS.VAL.PROF DA EDUCAÇÃO
501	12.365.0016.2037.0000 3.1.90.13.02 540 000 000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro18.000,00 CONTRIBUICÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS F.R. Grupo: 1 540 1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh
503	12.365.0016.2038.0000 3.1.90.11.00 540 000 000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro50.000,00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 540 0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh
504	12.365.0016.2038.0000 3.1.90.11.00 542 000 000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro.  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  F.R. Grupo: 1 542 0000  Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT  Recursos que não se enquadram nos Detalh
510	12.365.0016.2038.0000 3.3.90.36.00 540 000 000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro200,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 540 0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh
517	12.365.0016.2044.0000 3.1.90.11.00 540 000 000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro108.000,00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 540 0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh
518	12.365.0016.2044.0000 3.1.90.13.02 540 000 000	Educação com qualidade, compromisso e amor, rumo ao futuro70.000,00 CONTRIBUICÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS F.R. Grupo: 1 540 0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh

# $02 \quad 06 \quad 06 \quad \text{FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO}$

678 08.241.0015.2065.0000 Implementação de Politicas Sociais -2.000,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 500 0000 500 Recursos não vinculados de Impostos

500 Recursos não vinculados de Impostos
000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

### 02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

684 10.122.0013.2021.0000 Sua Saúde é o Nosso Objetivo -734.000,00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 500 1002

500Recursos não vinculados de Impostos000000Recursos que não se enquadram nos Detalh



# MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1766

Página 14 de 24



Estado de Mato Grosso do Sul

#### PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS

Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000 CNPJ N°03155942/0001-37 Exercício: 2024

# **DECRETO Nº 7**, **DE 08 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1231 - 08/12/2023**

02	07 01	SECRETARIA MUNICIPAL	_ DE SAÚDE	
	685	10.122.0013.2021.0000 3.1.90.13.02 500 000 000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo CONTRIBUICÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-90.600,00 F.R. Grupo: 1 500 1002
	686	10.122.0013.2021.0000 3.1.90.96.00 500 000 000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITAD Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1002
02	07 02	FUNDO MUNICIPAL DE S	AÚDE	
	727	10.301.0013.2075.0000 3.1.90.04.00 500 000 000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1002
	728	10.301.0013.2075.0000 3.1.90.04.00 600 000 000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes Recursos que não se enquadram nos Detalh	-75.000,00 F.R. Grupo: 1 600 0000 do Governo Federal - Bloco de Manute
	732	10.301.0013.2075.0000 3.1.90.13.00 600 000 000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes Recursos que não se enquadram nos Detalh	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 600 0000 do Governo Federal - Bloco de Manute
	738	10.301.0013.2075.0000 3.3.90.30.00 500 000 000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo MATERIAL DE CONSUMO Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-125.009,45 F.R. Grupo: 1 500 1002
	741	10.301.0013.2075.0000 3.3.90.30.00 621 000 000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes Recursos que não se enquadram nos Detalh	-17.100,00 F.R. Grupo: 1 621 0000 do Governo Estadual
	748	10.301.0013.2075.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-100.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1002
	768	10.302.0013.2076.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de Impostos Recursos que não se enquadram nos Detalh	-100.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1002

Município de Glória de Dourados - MS



# MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 05 de março de 2024

02

Ano VII | Edição nº 1766

Página 15 de 24



Estado de Mato Grosso do Sul

#### PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS

Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000 CNPJ N°03155942/0001-37

Exercício: 2024

# DECRETO Nº 7, DE 08 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1231 - 08/12/2023

2	08 03	FUNDO MUNICIPAL DE S	PANICAMENTO PÁCICO		
_	06 03	FUNDO MUNICIPAL DE S	BAINEAWENTO BASICO		
	798	17.452.0006.1004.0000 3.3.90.39.00 501 000 000	Expansão da Estrutura Urbana OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Outros Recursos não Vinculados Recursos que não se enquadram nos Detalh	-10.00 F.R. Grupo:	0,00 1 501 0000
	814	17.512.0006.1019.0000 3.3.90.30.00 501 000 000	Expansão da Estrutura Urbana MATERIAL DE CONSUMO Outros Recursos não Vinculados Recursos que não se enquadram nos Detalh	-80.00 F.R. Grupo:	0,00 1 501 0000
	816	17.512.0006.1019.0000 3.3.90.39.00 501 000 000	Expansão da Estrutura Urbana OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Outros Recursos não Vinculados Recursos que não se enquadram nos Detalh	-90.00 F.R. Grupo:	0,00 1 501 0000
	820	17.512.0006.1019.0000 4.4.90.52.00 501 000 000	Expansão da Estrutura Urbana EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Outros Recursos não Vinculados Recursos que não se enquadram nos Detalh	-15.00 F.R. Grupo:	0,00 1 501 0000
	833	17.512.0006.2093.0000 3.3.90.30.00 501 000 000	Expansão da Estrutura Urbana MATERIAL DE CONSUMO Outros Recursos não Vinculados Recursos que não se enquadram nos Detalh	-21.00 F.R. Grupo:	0,00 1 501 0000

-3.223.866,93

Artigo 3o.- Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

> ARISTEU PEREIRA NANTES PREFEITO MUNICIPAL

Glória de Dourados, 08 de janeiro de 2024



## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1766

Página 16 de 24

#### **Portarias**



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS C.N.P.J. 03.155.942/0001-37

Estado de Mato Grosso do Sul Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

PORTARIA SEEC Nº 026/2024, DE 03 DE MARÇO DE 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura do município de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 33/2018 de 28 de Junho de 2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a pedido a Convocação da Professora JOICE CLEIA APARECIDA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, convocada através da PORTARIA SEEC Nº 020/2024, de 07 de fevereiro de 2024, para Ministrar aulas em caráter excepcional e temporário, sob regime de suplência, com fundamentos nos Atigos 31 a 39 da Lei Municipal nº 084, de 07 de abril de 2021, na condição de Professora de Educação Física, com 10 (dez) horas semanais, no período matutino e vespertino, na Escola Dois de Maio- Pólo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, COM EFEITOS a partir do dia 01 de Março de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA DE GLÓRIA DE DOURADOS, EM 03 DE MARÇO DE 2024.

> Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

O DIÁRIO OFICIAL IA DE DOURADOS:
Ano:



## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1766

Página 17 de 24

### Republicado por Incorreção PORTARIA SEEC № 025/2024, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Convoca a Professora JANE APARECIDA RODRIGUES DOS ANJOS, para o exercício temporário da função docente, sob o regime de suplência, e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura do município de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 33/2018 de 28 de Junho de 2018,

Considerando a necessidade de suprir vagas de professores, em caráter excepcional e temporário, sob o regime de suplência, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino,

Considerando como parâmetro para convocação a Lei Complementar  $n^{\varrho}$  084, de 07 de abril de 2021.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. CONVOCAR a servidora JANE APARECIDA RODRIGUES DOS ANJOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, para ministrar aulas em caráter temporário, sob o regime de suplência, com fundamento nos artigos 31 a 39 da Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2021, na condição de professora de ARTE", com oito (08) horas semanais, no período Vespertino, na escola E.M. MARINHA DO BRASIL, iniciando em 01/03/2024 e findando em 16/07/2024. Em substituição a Professora Silmara Rodrigues dos Santos, designada Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Marinha do Brasil.

**Art. 2º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA DE GLÓRIA DE DOURADOS, EM 28 DE FEVEREIRO de 2024.

Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

#### **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins que a presente portaria foi publicada no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE GLÓRIA DE DOURADOS:

Aviso de Licitação				
Licitações e Contratos				
ASSINATURA DO SERVIDOR				
Edição nº.: Ano: Data:/				

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 012/2024 O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS,

pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n.º, Parque CEAD, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.155.942/0001-37, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 040/2023, e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados abaixo.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Dia 06 de março de 2024, às 11h00min, via e-mail ou protocolo presencial.

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO:** Horário local (Mato Grosso Do Sul).

# ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA OBTENÇÃO DE EDITAL: licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

**OBJETO:** Contratação de assessoria e consultoria técnica para a realização de serviços especializados no levantamento de estudos técnicos e elaboração de laudo agronômico de vistoria e avaliação para obtenção do valor da Terra Nua (VTN) municipal, de acordo com as normas da Receita Federal Brasileira-RFB e avaliação patrimonial para atendimento ao Tribunal de Contas, e de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo II – Termo de Referencia do Edital.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Gestão Publica, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, retirado no endereço eletrônico http://177.73.106.211:5656/Transparencia/, ou solicitado através do e-mail licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611 ou pelo Email licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Glória de Dourados - MS, 04 de março de 2024. Vicente Pereira Felizari Agente de Contratação

### Estado de Mato Grosso do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

.....

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023 Carta Convite Nº 037/2023

Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 107/2023 - Processo Administrativo nº 170/2023 - Carta Convite nº 037/2023, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com



### MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1766

Página 18 de 24

sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, Parque CEAD, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.334.680/0001-04, e a Empresa **ALICE FERREIRA - ME,** inscrita no CNPJ/MF n° 26.254.278/0001-89.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o Contrato Administrativo nº 107/2023, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e a Empresa ALICE FERREIRA - ME.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O valor do Contrato foi de R\$ 38.709,35 (Trinta e oito mil, setecentos e nove reais e trinta e cinco centavos), foi executado na sua totalidade.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 29 de Fevereiro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde Fabiana Bahls Machado Secretária de Saúde

### Estado de Mato Grosso do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

.....

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO № 121/2023 Carta Convite № 042/2023

Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 121/2023 - Processo Administrativo nº 184/2023 - Carta Convite nº 042/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa ALICE FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ/MF n° 26.254.278/0001-89.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o Contrato Administrativo nº 121/2023, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOSMS, e a Empresa ALICE FERREIRA - ME.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O valor do Contrato foi de R\$ 37.191,00 (Trinta e sete mil, cento e noventa um reais), foi executado na sua totalidade.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 29 de Fevereiro de 2024.

Município de Glória de Dourados

**Aristeu Pereira Nantes** 

**Prefeito Municipal** 

### Estado de Mato Grosso do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023 Inexigibilidade Nº 009/2023

Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 059/2023 - Processo Administrativo nº 103/2023 - Inexigibilidade nº 009/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa BELIZÁRIO ADVOCACIA S. S., inscrita no CNPJ/MF nº 12.071.126/0001-36.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o Contrato Administrativo nº 059/2023, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOSMS. e a Empresa BELIZÁRIO ADVOCACIA S. S.

**CLAUSULA SEGUNDA: CLAUSULA SEGUNDA:** O valor do Contrato foi de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), foi executado na sua totalidade.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 29 de Fevereiro de 2024.

Município de Glória de Dourados

**Aristeu Pereira Nantes** 

**Prefeito Municipal** 

### Estado de Mato Grosso do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

.....

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO № 123/2023 Carta Convite № 042/2023

Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 123/2023 - Processo Administrativo nº 184/2023 - Carta Convite nº 042/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, Parque CEAD, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37 e a Empresa BIGUZI MUNDO INFANTIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 47.630.840/0001-00.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o Contrato Administrativo nº 123/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, e a Empresa BIGUZI MUNDO INFANTIL LTDA.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O valor do Contrato foi de R\$ 53.428,00 (Cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte oito reais), foi executado na sua totalidade.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 29 de Fevereiro de 2024.

Município de Glória de Dourados - MS

**Aristeu Pereira Nantes** 

**Prefeito Municipal** 

# Estado de Mato Grosso do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE



### MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1766

Página 19 de 24

### CONTRATO ADMINISTRATIVO № 118/2023 Pregão Presencial № 048/2022

Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 118/2023 - Processo Administrativo nº 128/2022 - Pregão Presencial nº 048/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.932.912/0001-64.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o Contrato Administrativo nº 118/2023, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, e a Empresa DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA.

**CLAUSULA SEGUNDA: CLAUSULA SEGUNDA:** O valor do Contrato foi de R\$ 42.466,65 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta cinco centavos), foi executado na sua totalidade.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS. 29 de Fevereiro de 2024.

Município de Glória de Dourados Aristeu Pereira Nantes

**Prefeito Municipal** 

### Estado de Mato Grosso do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

.....

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 122/2023 Carta Convite № 042/2023

Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 122/2023 - Processo Administrativo nº 184/2023 - Carta Convite nº 042/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, Parque CEAD, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa J. B. OLIVEIRA BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 36.264.525/0001-81.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o Contrato Administrativo nº 122/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, e a Empresa J. B. OLIVEIRA BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O valor do Contrato foi de R\$ 69.680,00 (Sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais), foi executado na sua totalidade.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 29 de Fevereiro de 2024.

Município de Glória de Dourados - MS Aristeu Pereira Nantes

# Prefeito Municipal

### EXTRATO DO CONVÊNIO N. 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 016/2024

CONTRATANTES: O MUNICIPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.155.942/000137, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ n.º 11.334.680.0001/04),doravante denominado CONCEDENTE e a MATERNIDADE DA MÃE POBRE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.153.947/0001-20 denominado PROPONENTE.

**REPRESENTANTES:** Representa o CONCEDENTE o Prefeito Municipal, Sr. Aristeu Pereira Nantes, portador do RG n.º 2XX.XX5 SSP/MS e CPF: 390.XXX.XXX-49 e o PROPONENTE representado pelo Presidente da organização da sociedade civil, Sr. **Magali Campos Soares**,, portador do RG n.º 1XX.XX3 SSP/MS, CPF 007.XXX.XXX-17.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pelo Decreto Municipal n° 45/2017, pela Lei Federal n° 13.019/2014 e demais normas legais.

**DO OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto auxiliar no custeio das atividades desenvolvidas pela Organização de Sociedade Civil, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.

**DO VALOR:** Para a execução das atividades previstas neste Termo de Parceria, no presente exercício, a CONCEDENTE transferirá ao PROPONENTE, de acordo com o cronograma de execução, o valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**DA VIGÊNCIA:** Este Instrumento tem sua vigência de 28 de fevereiro de 2024 até 28 de junho de 2024.

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

	<u> </u>
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02	PODER EXECUTIVO
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10	SAÚDE
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
10.122.0013	SUA SAÚDE É O NOSSO OBJETIVO
10.122.0013.2021.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
	MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
1.500.1002.000.000	(FICHA 687)

Glória de Dourados/MS, 28 de Fevereiro de 2024.

#### Assinam:

**CONCEDENTE** - Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal.

PROPONENTE - Magali Campos Soare
PORTARIA № 050/2024, DE 03 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação de parcerias



### MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1766

Página 20 de 24

celebradas com Organizações da Sociedade Civil com a interveniência da Secretaria Municipal de Gestão Pública nos termos da Lei Federal nº 13.0191/2014, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.0191/2014,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º. NOMEAR como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias já celebradas durante o exercício de 2024 e as que vierem ser celebradas entre o Município de Glória de Dourados e Organizações da Sociedade Civil com a interveniência da Secretaria Municipal de Gestão Pública os seguintes servidores:
  - I Diomar Mota dos Santos (Presidente)
  - II Mayara Camila Soares Santos (Vice-Presidente)
  - III Heloisa Regina de Souza (Secretário)
- **Art. 2º.** Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos na legislação, exercer as seguintes funções:
  - I monitorar e avaliar a execução da parceria;
- II realizar visita *in loco* para subsidiar o monitoramento das parcerias, emitindo **Relatório de Visita Técnica**, quando essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;
- III reunir-se, periodicamente, para: análise de documentos e informações acerca do processamento da parceria; consulta às movimentações da conta bancária específica; análise e manifestação sobre denúncias;
- IV elaboração de proposta de aprimoramento dos procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores;
- V produzir entendimentos voltados à priorização do controle de resultados;
- VI utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação;
- VII avaliar e homologar os **Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação**, elaborados pelo Gestor da Parceria, por ocasião da análise da prestação de contas anual.
- **Art. 3º**. As deliberações e as decisões da presente Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.
- **Art. 4º**. A Comissão de que trata esta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Gestão Pública.
- **Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Glória de Dourados, 05 de Março de 2024.

#### **ARISTEU PEREIRA NANTES**

Prefeito Municipal

#### **LUILCIO AZEVEDO DA SILVA**

Secretário Municipal de Gestão Pública

# PROCESSO ADMINISTRATIVO № 059/2023 PREGÃO PRESENCIAL № 015/2023 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 016/2024

PARTES: CONTRATANTE: Município De Glória De

**Dourados - MS** 

**CONTRATADA: Pellin & De Nadai Ltda** 

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higienização e produtos alimentícios para abastecimento da copa, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, Secretaria Municipal de Saneamento e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável no município de Glória de Dourados/MS,e de acordo com as quantidades e especificações constantes da Ata De Registro De Preço № 005/2023, Parte Integrante Do Processo Administrativo № 059/2023- Pregão Presencial № 015/2023.

#### **REGIME DE EXECUÇÃO:**

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

**VALOR:** R\$ 12.934,20 (doze mil novecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente CONTRATO será da assinatura até 04 de Junho de 2024.

## **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

02.03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
04.122.0003.2015.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (Ficha
	118)
02.04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
04.122.0003.2010.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (Ficha
	197)
02.08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAAMENTO - SESAN
15.122.0003.2053.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Saneamento Básico
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (Ficha
	747)

Glória de Dourados - MS, 04 de Março de 2024.

#### **ASSINANTES:**

**Contratante: Aristeu Pereira Nantes**-Prefeito Municipal

**Contratada: Bruno Denadai Pellim** – Representante da Empresa.

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 059/2023 PREGÃO PRESENCIAL № 015/2023 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 015/2024

PARTES: CONTRATANTE: Município De Glória De



### MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1766

Página 21 de 24

**Dourados - MS** 

#### CONTRATADA: R. De C. Martins-Ltda

**OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza, higienização e produtos alimentícios para abastecimento da copa, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, Secretaria Municipal de Saneamento e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável no município de Glória de Dourados/MS,e de acordo com as quantidades e especificações constantes da Ata De Registro De Preço № 005/2023, Parte Integrante Do Processo Administrativo № 059/2023- Pregão Presencial № 015/2023.

#### **REGIME DE EXECUÇÃO:**

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

**VALOR:** R\$ 11.393,30 (onze mil trezentos e noventa e três reais e trinta centavos)

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente CONTRATO será da assinatura até 04 de Junho de 2024.

#### **DOTAÇÃO ORCAMENTARIA:**

DOTAÇÃO O	NÇAMENTANIA.
02.03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
04.122.0003.2015.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de
	Infraestrutura e Obras
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (Ficha
	118)
02.04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
04.122.0003.2010.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de
	Desenvolvimento Sustentável
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (Ficha
	197)
02.08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAAMENTO - SESAN
15.122.0003.2053.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Saneamento Básico
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO (Ficha
	747)

Glória de Dourados - MS, 04 de Março de 2024.

#### ASSINANTES:

**Contratante: Aristeu Pereira Nantes**-Prefeito Municipal

Contratada: Rita de Cassia Martins - Representante da Empresa.

# Estado de Mato Grosso do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 090/2023 Carta Convite № 032/2023

Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 090/2023 - Processo Administrativo nº 150/2023 - Carta Convite nº 032/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa RODRIGO FREITAS HAMAMOTO - ME, inscrita no CNPJ/MF n° 10.492.058/0001-53.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data,

o Contrato Administrativo nº 090/2023, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, e a Empresa RODRIGO FREITAS HAMAMOTO - ME.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O valor do Contrato foi de R\$ 43.289,05 (Quarenta e Três mil, duzentos oitenta e nove reais e cinco centavos), foi executado na sua totalidade.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS. 29 de Fevereiro de 2024.

Município de Glória de Dourados

**Aristeu Pereira Nantes** 

**Prefeito Municipal** 

# Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Convocação

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO №. 001/2024 PROFESSORES

Edital de Convocação n° 004, de 05 de março de 2024.

O município de Glória de Dourados – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal Senhor Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado homologado através de Edital publicado no Diário Online no dia 02 de fevereiro de 2024, edição 1741, CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo único deste edital. Para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de expediente, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n -CEAD, nesta cidade e Comarca, até 3 (três) dias úteis contados da data da publicação deste, munido das cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- · Fotocópia da cédula de identidade;
- · Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física C.P.F.(M.F.);
- · Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- · Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes e CPF (se possuir);
- · Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- · Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- · Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Registro no Conselho de Categoria, quando for o caso:
  - · Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
- $\cdot$  Declaração de não acumulo de cargos, emprego ou função pública;
  - · Declaração de bens;
  - · Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já



### MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1766

Página 22 de 24

#### inscrito);

- · Comprovante de residência;
- · Atestado admissional;
- · Conta corrente no Banco do Brasil;
- · Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Federal e Estadual);(https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br) (https://www.gov.br/pf/pt-br)

(https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/)

- · 01 fotografia 3x4 recente.
- ·- Declaração de Disponibilidade e Comprometimento (formulário fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura Endereço: Rua Ivinhema n.1521, Centro, Glória de Dourados, Telefone (67) 3466-2807).
  - · Declaração étinico racial

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

· Qualificação cadastral no e-social.

As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou mediante a apresentação do original para serem conferidas e autenticadas por servidor público.

A Lotação dos professores ora convocados ocorrerá por ordem de chegada.

O não comparecimento do candidato no prazo determinado, ou sua desistência, implicará no seu posicionamento para o final da fila, conforme dispõe o item 14.3, do Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2024.

Glória de Dourados/MS, 05 de março de 2024.

## Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

#### ANEXO I

08º	ROSICLEIA MARIA DA SILVA	
CARGO: P	ROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
09º	MARCILENE AMARAL SANTOS	
CARGO: A	CARGO: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
11º	ROSINEI GONÇALVES ROCEM	
12º	RAFAELA LEONARDO DA SILVA BERLOFFA	
13º	DANIELE DA SILVA JESUS	
14º	FERNANDA DIAS DE SOUZA	
15º	CRISTINA DA SILVA LIMA	
16º	ANA TERESA DE SOUZA MARQUES	

# Recursos

Ao Senhora Ana Caroline da Cruz Silva. Rua Melvin Jones , n° 762, centro, Glória de

#### Dourados - MS.

# Assunto: Resposta ao Recurso Administrativo referente ao Edital № 002/001/2024/SESAU.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria № 004/2024, estudou e avaliou o referido Recurso, chegando à seguinte conclusão.

Foi solicitado, pela candidata senhora Ana Caroline da Cruz Silva, a revisão dos seus documentos apresentados no ato da inscrição, tendo em vista o indeferimento da sua inscrição, conforme Edital № 002/001/2024/SESAU, publicado no diário oficial do município no site da prefeitura no dia 28 de fevereiro do corrente ano.

O candidato entregou na Secretaria Municipal de Saúde de Glória de Dourados-MS, no ato de sua inscrição, envelope lacrado contendo os seguintes documentos:

Ficha de Inscrição,

Cópia dos documentos abaixo:

Carteira de Identidade;

CPF;

Título de eleitor e certidão de guitação eleitoral.

Comprovante de residência;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14(quatorze) anos

Certidão de Casamento.

Cédula de identidade do Conselho Regional Profissional e boleto de anuidade com prazo ainda vigente para quitação anual com vencimento em 29/03/2024.

Comprovante de tempo de serviço.

Copia da carteira de trabalho digital.

Consta no Edital 001/2024/SESAU, publicado no diário oficial do município e no site da Prefeitura, no item 2.2, a listagem de documentos a serem apresentados em envelope lacrado, quando da realização da inscrição, são eles:

- 2.2 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme o Anexo I, do presente Edital, e anexar cópia dos documentos abaixo.
  - 2.2.1. Carteira de Identidade;
- 2.2.2. CPF ou comprovante de inscrição impresso a partir da página da Receita Federal, pelo seguinte link: https://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadast ros/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf/servicos/comprovante-de-inscricao-no-cpf;
- 2.2.3. Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral (emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral);
- 2.2.4. Certificado de reservista (para o sexo masculino);
  - 2.2.5. Comprovante de Residência;
- 2.2.6. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- 2.2.7. Cédula de Identidade do Conselho Regional Profissional e quitação anual com o respectivo Conselho;
- 2.2.8. Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos para o cargo pleiteado e dos Títulos e Experiência.

Portanto, conforme dispõe o item 2.3, todos os documentos supracitados deverão estar contidos no



### MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1766

Página 23 de 24

envelope protocolado.

"2.3 - Os documentos descritos no item 2.3, deverão ser entregues, na Secretaria Municipal de Saúde de Glória de Dourados, em envelope lacrado, contendo na parte externa as seguintes informações (...)"

Mediante isso a comissão do processo seletivo simplificado identificou a ausência do item 2.2.8 Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos para o cargo pleiteado e dos Títulos e Experiência. É importante salientar que em se tratando de edital, o mesmo devem ser seguidos por item, não constando que um dos itens substitua o outro.

Corroborando o fato o anexo II onde consta como escolaridade e requisitos :

''Curso superior completo **e** Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão''

Após análise dos argumentos apresentados pelo candidato, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Município, vem informar o **INDEFERIDO** do Recurso, pois quando na apresentação dos documentos no ato de inscrição, não foi apresentado documento que comprove requisito básico para o cargo pleiteado; não possuindo na sua totalidade os Documentos de comprovação necessários no item 2.2.8 e o anexo II, conforme estabelece o item 2.2 do Edital 001/2024/SESAU.

- "2.7- O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas tanto no ato de inscrição, quanto em qualquer outra fase do processo seletivo..."
- " 2.8 -A Administração não será responsável por problemas na inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica.

Glória de Dourados - MS, 04 de Março de 2024.

Danieli Nogueira da Silva	
Presidente	
Aline Oliveira Anastácio	Renata Rigatto
Membro	Membro

Ao Senhora Fernanda Leite Pontes Bordignon. Rua Melvin Jones , n° 1699, centro, Glória de Dourados - MS.

# Assunto: Resposta ao Recurso Administrativo referente ao Edital № 002/001/2024/SESAU.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria № 004/2024, estudou e avaliou o referido Recurso, chegando à seguinte conclusão.

Foi solicitado, pela candidata senhora Fernanda Leite Pontes Bordignon, a revisão dos seus documentos apresentados no ato da inscrição, tendo em vista o indeferimento da sua inscrição, conforme Edital № 002/001/2024/SESAU, publicado no diário oficial do município no site da prefeitura no dia 28 de fevereiro do

corrente ano.

O candidato entregou na Secretaria Municipal de Saúde de Glória de Dourados-MS, no ato de sua inscrição, envelope lacrado contendo os seguintes documentos:

Ficha de Inscrição,

Cópia dos documentos abaixo:

Carteira de Identidade;

CPF:

Título de eleitor e certidão de guitação eleitoral.

Comprovante de residência;

Diploma de Graduação

Carteira Profissional de identidade Quadro I Conselho Regional de Enfermagem

Carteira de Trabalho de Trabalho e Previdência Social

Certificado de Curso Especialização em Saúde da Família - Modalidade à Distância - Enfermeiro

Certificado de curso de Pós-Graduação " Lato Sensu", em enfermagem do Trabalho.

Certificado de curso básico em sífilis adquirida, gestantes e congênita T1/2021.

Certidão de tempo de serviço.

Certidão de Cadastro do Conselho Regional de São Paulo.

Certidão Negativa de Débitos do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

Certidão Negativa de condenações, quite com o sistema eleitoral, e não consta pendências

Consta no Edital 001/2024/SESAU, publicado no diário oficial do município e no site da Prefeitura, no item 2.2, a listagem de documentos a serem apresentados em envelope lacrado, quando da realização da inscrição, são eles:

- 2.2 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme o Anexo I, do presente Edital, e anexar cópia dos documentos abaixo.
  - 2.2.1. Carteira de Identidade;
- 2.2.2. CPF ou comprovante de inscrição impresso a partir da página da Receita Federal, pelo seguinte link: https://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadast ros/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf/servicos/comprovante-de-inscricao-no-cpf;
- 2.2.3. Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral (emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral);
- 2.2.4. Certificado de reservista (para o sexo masculino);
  - 2.2.5. Comprovante de Residência;
- 2.2.6. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- 2.2.7. Cédula de Identidade do Conselho Regional Profissional e quitação anual com o respectivo Conselho;
- 2.2.8. Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos para o cargo pleiteado e dos Títulos e Experiência.

Portanto, conforme dispõe o item 2.3, todos os documentos supracitados deverão estar contidos no envelope protocolado.

"2.3 - Os documentos descritos no item 2.3, deverão



### MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano VII | Edição nº 1766

Página 24 de 24

ser entregues, na Secretaria Municipal de Saúde de Glória de Dourados, em envelope lacrado, contendo na parte externa as seguintes informações (...)"

Mediante isso a comissão do processo seletivo simplificado identificou que no item 2.2.7. Cédula de Identidade do Conselho Regional Profissional e quitação anual com o respectivo Conselho; a carteira do conselho foi apresentada porém a certidão de cadastro do conselho regulador consta como cancelada. Corroborando nos próprio documentos apresentados pela candidata informa que a mesma não se encontra APTA AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

Após análise dos argumentos apresentados pelo candidato, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Município, vem informar o **INDEFERIDO** do Recurso, pois quando na apresentação dos documentos no ato de inscrição, o mesmo apresentado informa que a candidata está com sua inscrição de conselho cancelado e não apta a exercer a profissão, não possuindo na sua totalidade os requisitos básicos para a atuação no cargo pleiteado conforme estabelece o Edital 001/2024/SESAU.

- "2.7- O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas tanto no ato de inscrição, quanto em qualquer outra fase do processo seletivo..."
- " 2.8 -A Administração não será responsável por problemas na inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica.

Glória de Dourados - MS, 04 de Março de 2024.

Danieli Nogueira da Silva	
Presidente	
Aline Oliveira Anastácio	Renata Rigatto
Membro	Membro

### Edital - Classificação

## EDITAL № 003/2024/SESAU RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

A comissão organizadora dos processos seletivos simplificados do Município de Glória de Dourados - MS, nomeada pela Portaria № 004/2024, torna público, a **pontuação obtida pelos candidatos na Avaliação Curricular de Títulos**, para o processo seletivo simplificado № 001/2024/SESAU, visando à contratação temporária de Assistente Social, Bioquímico e Enfermeiro, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde de Glória de Dourados - MS, conforme tabela abaixo:

- Não houve candidatos com inscrições deferidas.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CARGO: BIOQUIMICO					
NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTUAÇÃO		

Roselene Rosa dos Santos	08	268.530.328-61	10		
CARGO: ENFERMEIRO					
NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTUAÇÃO		
Genilda Duarte Saraiva	02	845.488.431-91	60		
Dorcas de Almeida Santos	04	101.124.918-98	130		
Julivane Ferreira Vitorino	05	006.607.091-04	100		
Luzia Vicente Ferreira	10	614.339.691-49	20		

Glória de Dourados- MS, 05 de março de 2024.

Danieli Nogueira da Silva Presidente	Aline Oliveira Anastácio Secretário
Renato Rigatto	
Membro	